



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Estado do Pará

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesa da Câmara Municipal de Benevides, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com as determinações constantes no Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do escritório: BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ nº 26.808.744/0001-20, vem RATIFICAR a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021-CPL-CMB com o objeto a *prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica, com finalidade de contratação dos mesmos conforme motivação precedida pela Autoridade Administrativa, com vistas ao assessoramento, consultoria jurídica e advocacia oferecendo suporte jurídico em Processos Administrativos, expedindo pareceres jurídicos e orientações verbais, atuando e oferecendo suporte jurídico em Processos Disciplinares, expedindo pareceres jurídicos e orientações verbais, bem como atuando perante o TCM, TCE e TCU, Justiças Estaduais e Federais e Tribunais Superiores em defesa da Câmara Municipal de Benevides-Pa.* Com valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, determinando que se proceda a publicação do devido extrato na imprensa oficial.

Benevides-Pa, 12 de janeiro de 2021.


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES - PA